

ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA (Art.º 29.º LTFP)

Anexo I

Aprovado
17/09/2018
Vice-Presidente,

Ano 2018

Unidade Orgânica	Postos de Trabalho Necessários										N.º de postos de trabalho					OBS					
	Dirigentes					Trabalhadores					Existentes						A recriar				
	Director Regional	Subdirector Regional	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Outros Cargos	Técnico superior estatística	Técnico informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Outras chefias administrativas	Encargado operacional / Outras	Assistente operacional	Área de formação académica ou profissional	Dirigentes	Trabalhadores		Dirigentes	Por tempo indeterminado	Por tempo determinado ou determinável		
Gabinete do Director Regional	1								1					1	1						Secretaria Pessoal
Divisão de Tecnologia e Sistemas de Informação				1										1							
Gabinete de Análise e Previsão	Subtotal	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	2	0	0	0	
Direção de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica				1										1	1	1					
															Geografia e Plan. Regional	2					
Divisão de Estatísticas Sociais e da População														1	Mat / Geot. / Econ. / Estatística / Eng.	4			1		a)
																2					
																5					
Subtotal	0	0	1	1	0	0	8	0	2	5	0	0	0	0	2	14	0	0	1	0	
Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas			1											1	Sociologia	1					
															Gestão	2					
																2					
																5					
																1					
Divisão de Contas da Administração Pública e Estatísticas Económicas Sectoriais														1	Motorista	1					
															Telefonista	1					
															Distribuição e limpeza	2					
Divisão de Contas da Administração Pública e Estatísticas Económicas Sectoriais														1	Econ. / Gestão / Matemática	2			1		a)
																1					
																1					
Subtotal	0	0	1	1	0	0	6	0	3	6	0	0	0	4	2	18	0	0	1	0	
Total	1	0	2	3	0	0	15	0	5	12	0	0	4	6	6	34	0	0	2	0	
Total de dirigentes												Total de trabalhadores					Total a recrutar		2		

a) A recrutar por procedimento concursal externo.

O Responsável máximo do serviço,